



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 05 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 568

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.100,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0434 02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 588.100,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e cem reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0351 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 588.100,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e cem reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.461, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.039, de 28 de agosto de 2024, DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001. – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (09) 4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara .....228.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001. – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16) 4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....36.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.272.1312. – 3.3.90.39.00 – Obrigações Patronais (35) 4.008 – Manutenção das Obrigações Patronais INSS.....48.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais): Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001.4.001 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS 3390.39.00 (1) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....15.000,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3190.11.00 (2) VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....19.500,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.30.00 (4) MATERIAL DE CONSUMO.....9.000,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.36.00 (7) OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....10.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.14.00 (11) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....25.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.30.00 (12) MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.93.00 (18) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....17.100,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3190.11.00 (19) VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....7.000,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3390.14.00 (20) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....47.000,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3390.33.00 (21) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....10.000,00 01.031.0001.3.002 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....50.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.30.00 (28) MATERIAL DE CONSUMO.....14.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.36.00 (29) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....17.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.39.00 (30) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....57.000,00 01.031.1204.3.001 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 05 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 568

### **PORTARIA Nº 11.527, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.278, de 1 de dezembro de 2016, considerando o que dispõe o ofício nº 03/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 2442/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2024/2026, a saber: I - Representantes do Governo Municipal: a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 1. Titular: Dorival Aparecido Moreira; 2. Suplente: Josias Marques da Silva. b) Secretaria Municipal de Saúde: 1. Titular: João Paulo dos Reis Goulart; 2. Suplente: Juliene Cândida Tristão. c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: 1. Titular: Allan Patrick Pereira Reis; 2. Suplente: Daniel Moreira. d) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: 1. Titular: Claudiene de Souza Palhão Oliveira; 2. Suplente: Renata de Oliveira Souza Russo. e) Secretaria Municipal de Ação Social: 1. Titular: Amanda Cristina de Oliveira Santos; 2. Suplente: Karoline Nunes Galdino. f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1. Titular: Mara Helena Lopes Ferreira; 2. Suplente: Valéria Ignácio Russo Severino. II - Representantes da Sociedade Civil: a) Associação de Bairro Chácara Recanto das Flores: 1. Titular: Rafaela Silva de Paulo; 2. Suplente: Vinícius Melo Alexandre. b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: 1. Titular: Fábio Geraldo de Ávila; 2. Suplente: Sônia Aparecida Vieira. c) Grupo da Terceira Idade “Paz e Alegria”: 1. Titular: Cintia Miliana Rossi; 2. Suplente: Anna Carolina Alves Matias. d) Usuários da Política de Assistência Social: 1. Titular: Vanessa Helena Alves; 2. Suplente: Henrique dos Reis Martins. e) Associação dos Artesãos de Areado: 1. Titular: Elizabeth Pereira Barbosa dos Santos; 2. Suplente: Maria Cleide de Oliveira Pereira. f) Lar São Vicente de Paulo: 1. Titular: Amanda Pio Martins; 2. Suplente: Regina Aparecida Gomes. Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composta pelos seguintes membros: a) Presidente: Claudiene de Souza Palhão Oliveira; b) Vice-Presidente: Mara Helena Lopes Ferreira; c) Secretário (a): Valéria Ignácio Russo Severino; d) Vice-Secretário (a): Renata de Oliveira Souza Russo; e) 1º Tesoureiro (a): Daniel Moreira; f) 2º Tesoureiro (a): Anna Carolina Alves Matias. Art. 3º Os procedimentos para posse dos membros do Conselho pelo Prefeito Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral